



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEXTA-FEIRA
11 DE JULHO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.751

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	13
SECRETARIA DE SAÚDE	14
PREVIPALMAS	15
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.210, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Institui o Programa Selo Amiga dos Animais no âmbito do Município de Palmas e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, o Programa Selo Empresa Amiga dos Animais, com o objetivo de reconhecer, incentivar e promover ações de proteção, bem-estar e respeito aos animais.

Art. 2º O Selo Empresa Amiga dos Animais será concedido às empresas que cumprirem os seguintes critérios:

I - realizar doações mensais de ração, de acordo com a classificação da empresa, para o Banco de Ração da Prefeitura de Palmas, assim como para ONGs e protetores independentes;

II - realizar ações para converter lucros de vendas e arredondamentos em doações ou adotar outras soluções que incentivem a doação. As doações podem ser financeiras, destinadas a ONGs ou ao Fundo Municipal de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, e devem ser utilizadas exclusivamente para serviços de castração, compra de medicamentos ou outros serviços veterinários, como procedimentos de saúde em geral, internações, entre outros. As doações também podem ser na forma direta por meio de serviços e produtos veterinários.

§ 1º A classificação das empresas será realizada com base na Receita Operacional Bruta Anual ou na Renda Anual, conforme os critérios estabelecidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). As categorias de classificação são: Microempreendedor Individual, Microempresa, Pequena Empresa,

Média Empresa I, Média Empresa II e Grande Empresa. Cada uma dessas classificações tem como parâmetro o volume de receita ou renda anual da empresa, determinando sua classificação no cenário econômico.

§ 2º As doações de ração para cães ou gatos seguirão a classificação das empresas, sendo de 10 kg mensais para Microempreendedores Individuais, 25 kg para Microempresas, 50 kg para Pequenas Empresas, 75 Kg para Médias Empresas I, 100 kg para Médias Empresas II e 150 kg para Grandes Empresas.

§ 3º As rações doadas devem atender a critérios específicos, não podendo conter corantes e devendo conter fontes de proteína animal de fácil digestão, como carne, peixe ou frango. Para cães adultos, a proteína deve variar entre 18% e 30%, enquanto para filhotes deve estar entre 22% e 30%. Já para gatos, tanto adultos quanto filhotes, o teor proteico deve ficar entre 30% e 40%.

§ 4º O Selo será concedido em três categorias: Bronze, para doações mínimas dentro da faixa estabelecida; Prata, para contribuições 25% superiores à faixa estabelecida; e Ouro, para contribuições 50% superiores à faixa estabelecida.

Art. 3º As empresas certificadas com o Selo Empresa Amiga dos Animais terão o direito de:

I - utilizar o Selo em seus materiais publicitários, embalagens e eventos institucionais;

II - participar de campanhas promovidas pelo Município, reforçando sua imagem como empresa socialmente responsável;

III - ser incluídas em um cadastro público de empresas certificadas, disponível no site oficial da Prefeitura de Palmas;

IV - a certificação ocorrerá por meio da entrega de um certificado impresso contendo Selo referente ao ano de análise, bem como publicação em aba específica no site oficial do Município de Palmas.

Art. 4º O Selo terá a validade mínima de um ano, mediante a doação mensal, podendo ser renovado ao final de tal período.

Parágrafo único. A interrupção da contribuição mensal acarretará a proibição da utilização do Selo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

(Originária do Projeto de Lei nº. 3/2025, de autoria da Vereadora MaryCats da Causa Animal)

LEI Nº 3.214, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Institui, no âmbito do Município, a Rede Municipal de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Município, a Rede Municipal de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e

Familiar, com o objetivo de estabelecer diretrizes e executar ações para implementação de políticas públicas, de natureza propositiva e deliberativa, de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher e ao feminicídio, conforme o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e as normas e instrumentos nacionais e internacionais relativos à matéria.

Art. 2º Compete à Rede Municipal de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar:

I - atuar em rede para promover políticas integradas de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher e ao feminicídio no âmbito do Município;

II - desenvolver uma rede de atendimento às mulheres em situação de violência por meio de ações e serviços conjuntos de diferentes setores (assistência social, justiça, segurança pública, educação e saúde), para ampliar, melhorar a qualidade e humanizar o atendimento, com a identificação e o encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência;

III - atuar de forma articulada entre situações, serviços governamentais e não governamentais, a fim de evitar a revitimização;

IV - propor medidas de assistência, integração e prevenção voltadas ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e o feminicídio, bem como apoiar aquelas já previstas no Plano Nacional de Políticas para Mulheres;

V - elaborar plano de trabalho municipal para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher e do feminicídio, bem como apoiar aquelas já previstas no Plano Nacional de Políticas para Mulheres;

VI - realizar o monitoramento e a avaliação das ações relativas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, com a finalidade de buscar o cumprimento integral da legislação sobre o tema, em especial da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e do Decreto nº 9.586, de 27 de novembro de 2018;

VII - emitir relatórios de acompanhamento das ações e das políticas propostas.

Art. 3º A Rede Municipal de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar será composta por 1 (um) representante titular e respectivo suplente dos órgãos a seguir indicados:

I - pelo Poder Executivo do Município:

a) Secretaria Municipal da Mulher;

b) Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial de Palmas;

c) Secretaria Municipal da Educação;

d) Secretaria Municipal da Saúde;

e) Secretaria Municipal de Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis;

f) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

II - a convite:

a) pelo Poder Executivo Estadual:

1. Secretaria da Mulher;

2. Secretaria da Segurança Pública;

3. Secretaria da Saúde;

4. Secretaria da Educação;

5. Secretaria da Cidadania e Justiça;

6. Polícia Militar do Estado do Tocantins;

7. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

b) Tribunal de Justiça do Tocantins;

c) Ministério Público do Estado do Tocantins;

d) Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional Tocantins);

e) Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

f) Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) - Secretaria de Saúde Indígena (Sesai);

g) organizações governamentais e não governamentais;

h) faculdades e universidades do Tocantins.

§ 1º Os membros da Rede Municipal de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação das autoridades máximas dos órgãos dispostos nos incisos do caput deste artigo.

§ 2º A Rede Municipal de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar:

I - poderá convidar para colaboração dos trabalhos, além das instituições previstas no inciso II do caput deste artigo, outras que entender necessárias;

II - reunir-se-á periodicamente, conforme definido no plano de trabalho previsto no inciso V do caput do art. 2º desta Lei.

Art. 4º A Rede Municipal de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar poderá expedir resoluções, mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros, com orientações e encaminhamentos necessários para o exercício de suas competências, conforme previsto no art. 2º desta Lei.

Art. 5º À Secretaria Municipal da Mulher compete a coordenação da Rede Municipal de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, bem como prover o apoio técnico-administrativo e os meios necessários à execução de seus trabalhos.

Art. 6º Os casos omissos nesta Lei, necessários à sua fiel execução, serão regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 2.730, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.584, de 11 de outubro de 2024, que institui a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família, nas partes que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.584, de 11 de outubro de 2024, que institui a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - da Secretaria Municipal de Ação Social:

b) Talline de Fátima Assis Gomes Carneiro, suplente;

II - da Secretaria Municipal de Educação:

a) Alaíde Zilda Silva Bueno, titular;
b) Marúzia Viana Carneiro, suplente;

III - da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Leila Borges de Castro, titular;
b) Georgina Sávia Cunha Pessoa Cabral, suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação

Palmas, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Ação Social

ATO Nº 822 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos e-Palmas nºs 00000.0.002958/2025, 00000.0.043768/2025 (volume 1) e 00000.9.249836/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, CELSO ZAMPILIS para exercer a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de julho a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 823 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025,

de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.036810/2025 e Parecer nº 304/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:

ANNA LAURA YABUUTI DE LIZ;
JOÃO VICTOR LUSTOSA FARIA;
MARIA CLARA MOURÃO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 824 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA PLÍNIO no cargo de Superintendente de Programas Habitacionais - DAS-2, da Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 10 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 825 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada IZABELA MARIA CAMILLO SAMPAIO no cargo de Assessor Parlamentar II - DAS-2, no Gabinete do Prefeito, a ser redistribuído na forma do art. 10 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal Extraordinária de Representação em Brasília, a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 826 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES no cargo de Diretor de Administração, Planejamento e Finanças - DAS-4, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 060/2025.

Formalizamos, a pedido, o desligamento do Pesquisador Multiprofissional IV, vinculado ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 1º de junho de 2017).

MATRICULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413049610	HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARÃES	02/07/2025

Palmas, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 061/2025.

Formalizamos, a pedido, o desligamento da Pesquisadora Multiprofissional I, vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413065502	SANDIELY LORRAINY DE CARVALHO SOUZA	11/07/2025

Palmas, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 663/GAB/CCM, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que corresponde ao atual artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, o qual dispõe, nos artigos 129 a 137, sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente da UG 2300- Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar o contrato nº 010-2021, referente ao Processo Produta nº 2021053249 e e-Palmas nº 00000.0.022421/2024, firmado entre o Município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0001-25, que tem por objeto a contratação de instituição sem fins lucrativos para a execução do Programa Palmas do Futuro, os servidores a seguir:

I – Nábia Claudina da Silva Araújo, matrícula nº 413024621, titular;

II – Camila Rodrigues de Matos, matrícula nº 413054814, suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, devendo se abster de atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados; se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de julho de 2025, revogando-se todas as disposições contrárias.

Palmas, 10 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 665, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor SAMUEL GUEDES FLORÊNCIO, matrícula nº 413077233, da função

de Assistente de Sala-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 9 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 666, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 811-NM, de 10 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.750, de 10 de julho de 2025:

a) onde se lê: ANA LUIZA DE SOUSA AMORIM; leia-se: ANA LUIZA DE SOUZA AMORIM;

b) onde se lê: BÁRBARA LORENA DE SÁ; leia-se: BÁRBARA LORENA DE SÁ E SILVA;

II - Ato nº 812-DSG, de 10 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.750, de 10 de julho de 2025, onde se lê: ISABELLA CRISTINA DO MONTE MACHADO DA SILVA; leia-se: IZABELA CRISTINA DO MONTE MACHADO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 667, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ADELMÁRIO ALVES DOS SANTOS JORGE do cargo de Superintendente de Programas Habitacionais - DAS-2, da Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 10 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 668, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 795-NM, de 8 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.748, de 8 de julho de 2025, que nomeou Alex Seiki Kawano para exercer o cargo de Assessor Parlamentar II - DAS-2, do Gabinete do Prefeito, redistribuído na forma do art. 10 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal Extraordinária de Representação em Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 669, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 660, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.750, de 10 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 670, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, VALÉRIA ALBINO DE ARAUJO NUNES do cargo de Gerência de Administração e Finanças - DAS-5, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 671, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ANA PERES DE SOUZA do cargo de Diretor de Administração, Planejamento e Finanças - DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 016/2025, cujo objeto é a futura aquisição

de insumos de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo NUP 00000.0.010763/2025, sendo adjudicados/homologados à empresa: 3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA- CNPJ Nº 41.263.941/0001- 03, o item: 0004, no valor total de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais); à empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 43.556.958/0001-76, o item: 0080, no valor R\$6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais); à empresa: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 28.345.933/0001-30, o item: 0030, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); à empresa: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 32.534.969/0001-39, os itens: 0007, 0029, 0032, 0043 no valor de R\$307.870,00 (trezentos e sete mil oitocentos e setenta reais); à empresa: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA CNPJ Nº 40.223.106/0001-79, o item: 0077, no valor de R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais); à empresa: DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 11.670.904/0001-40, o item: 0001, no valor de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais); à empresa: F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIB. LTDA CNPJ Nº 51.837.171/0001-00, os itens: 0047, 0048, no valor de R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais); à empresa: IP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 57.353.142/0001-50, os itens: 0002, 0003, 0006, 0008, 0023, 0024, no valor de R\$580.229,00 (quinhentos e oitenta mil duzentos e vinte e nove reais); à empresa: LIV SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ Nº 52.284.347/0001-07, o item: 0027, no valor total de R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais); à empresa: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 23.384.022/0001-06, o item: 0036, no valor R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais); à empresa: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 06.366.038/0001-69, os itens: 0018, 0049 no valor de R\$78.420,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais); à empresa: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI CNPJ Nº 16.743.543/0001-39, o item: 0017, no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais); à empresa: R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 40.814.479/0001- 14, os itens: 0019, 0025, 0040, 0041, 0044, 0051, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063-0064, no valor de R\$52.790,00 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa reais); RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 42.106.787/0001- 10, os itens: 0021, 0022, 0076 no valor R\$115.230,00 (cento e quinze mil e duzentos e trinta reais); à empresa: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 37.676.047/0001-80, os itens: 0005, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0020, 0026, 0028, 0031, 0037, 0038, 0039, 0042, 0045, 0046, 0050, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0078, 0081, no valor de R\$322.752,00 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais); à empresa: W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA/ CNPJ Nº 19.079.667/0001-50, os itens item: 0009, 0033, 0034, 0035, no valor de R\$261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).

Palmas - TO, 11 de julho de 2025.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – 2ª PUBLICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 25 de julho de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 032/2025, cujo objeto é a futura Aquisição de equipamentos de informática e tecnologia da informação, visando atender à demanda de modernização e suporte às atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, instruído no processo NUP: 00000.0.015176/2025. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 11 de julho de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 083/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.042257/2025

OBJETO: Fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 kg, de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 14/07/2025 – 16/07/2025 (18h - 08h59).

FASE DE LANCES: 16/07/2025 - 09h às 15h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 11 de julho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 580/GAB/SECAD, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária o (a) servidor (a) NARA CRISTINA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 302251, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2025.

Palmas, 09 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 584/GAB/SECAD, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 19 da Lei Nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 — NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 5 (cinco) dias de férias do servidor JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 413069477, Analista de Recursos Humanos, relativo ao período

aquisitivo de 25/06/2024 a 24/06/2025, anteriormente marcado para 30/06/2025 a 14/07/2025, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor (a) o direito de usufruir do referido benefício em data a ser definida, conforme a conveniência da administração e mediante acordo entre as partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 585/GAB/SECAD, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização para a Secretaria Municipal de Ação Social o (a) servidor (a) GABRIEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 157581, ocupante do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de julho de 2025.

Palmas, 09 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 586/GAB/SECAD, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização para a Secretaria Municipal de Educação o (a) servidor (a) LOURIVAL BENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 294132, ocupante do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2025.

Palmas, 09 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 587/GAB/SECAD, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio

dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar parcialmente sem efeito a Portaria nº 564/ GAB/SECAD, de 04 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.746, sexta-feira, 4 de julho de 2025, na parte onde remove para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, devendo os servidores permanecerem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme nomes relacionados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
163011	ADELIO LUIZ DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	EFETIVO
326131	CLAUDEMAR DE SOUZA LOPES	MOTORISTA	EFETIVO
159241	ALDENOR CAMPELO COELHO	MOTORISTA	EFETIVO
252391	HAMILTON CARNEIRO	MOTORISTA	EFETIVO
251721	JOSE MARIA DOURADO ROSENO	MOTORISTA	EFETIVO
163341	MARCIO RODRIGUES SOUSA	MOTORISTA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2025.

Palmas, 09 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo deverá cadastrar e apresentar documentação através do Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>), RECURSO VOLUNTÁRIO, sob pena de preempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de 1ª Instância
FRANCA E MOURA LTDA	26963	014725/2025	Confirmar o Lançamento

Palmas, 10 de julho de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, “c” c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no

Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processo Digital
DIVERSÕES ENTRETENIMENTOS - EPP	ISS-ESTIM	8306/2025	032335/2025

Palmas, 10 de julho de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Exigência Tributária /Processo	Sentença de Instância Única
EMPREENDIMIENTOS D&D LTDA - EPP	014719/2025	- Reduzir o valor da Notificação de Lançamento nº 8222 para R\$ 4.354,00, tendo em vista a proporcionalidade do desconto de 30% sobre a base de cálculo do ITBI. - NOTIFICAR o contribuinte desta Decisão.

Palmas, 09 de julho de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária-Executiva

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO: 2024025227
NUP: 00000.0.033184/2024
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Apostilamento
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de água mineral de 500 ml e gelo em cubo, embalagem com 5kg, destinado a atender as demandas pertencentes à Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, conforme descrito no item 2.2 do Termo de Referência.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de março de 2025.
ADITAMENTO DE VALOR: Acréscimo de 24,67% no quantitativo do item contratado, correspondente a 37 (trinta e sete) embalagens, cada uma contendo 12 (doze) unidades de garrafas de água mineral com 500 ml (quinhentos mililitros), acondicionadas em embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e acréscimo de 24% no quantitativo do item contratado, correspondente a 12 (doze) unidades de produto tipo gelo em cubo, acondicionadas em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), de acordo com Justificativa e em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21;
APOSTILAMENTO: Do preâmbulo do Contrato nº 29/2024, quanto a parte contratante, conforme alteração da nomenclatura definida pela Medida Provisória nº 01/2025, onde se lê: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial. Leia-se: Secretaria Municipal de Ação Social.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a contar data de assinatura do termo aditivo, até 07/07/2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, RG nº X.XX3.1XX SSP/TO, CPF/MF nº XXX.025.481-XX, e a empresa PAULISTA IND E COM LTDA ME, CNPJ 06.285.410.0001-02, neste ato representada pela senhora JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, portadora do RG nº XX47XX, SSP/TO e CPF nº XXX.656.461-XX.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 032/2025 - GAB/SEDEEM, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a indicação de servidor para fins de habilitação junto ao órgão central, conforme previsto no art. 3º, §1º da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 4 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 4 de julho de 2025, que trata da indicação de servidor habilitado para requerer alterações orçamentárias no âmbito do Sistema Integrado de Gestão - SIG;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica indicada a servidora Larissa Galvão Vargas, matrícula 413.073.281, ocupante do cargo de Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento, para fins de habilitação junto ao órgão central, conforme previsão do art. 3º, §1º da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 223, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 24, situado à rua J-20, quadra 38, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24-A, situado à rua J-20, quadra 38, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 180,00 m² e Lote 24-B, situado à rua J-20, quadra 38, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 45138/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA GAB/SEDURF Nº 230/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a anulação do alvará de construção nº 2021002098.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, nomeado pelo Ato nº 15 - NM, 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025;

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à emissão de Alvará de Construção;

Considerando os fundamentos da decisão proferida no processo administrativo nº 2021070847, com fulcro nas informações referentes ao pedido de cancelamento por parte do interessado;

Considerando a Súmula 473 do STF que assim dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando a Súmula 346 do STF que aduz: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos";

RESOLVE:

Art. 1º Anular o Alvará de Construção nº 2021002098, Oriundo dos Autos Administrativos nº 2021070847.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 01/2025 DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

PROCESSO: 00000.0.014701/2025

ESPÉCIE: Termo de Adoção

MODALIDADE: Adoção de Áreas Públicas

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária

ADOTANTE: Sales, Sales & Borges Ltda, CNPJ nº 31.545.XXX/0001-XX, com sede em Quadra ACNE 11, Av. LO-2, conj. 01 LOTE 02, Sala 01, Palmas/TO.

OBJETO: Área reserva do sistema viário, denominado quadrante de rotatória, localizada na ACNE 11, entre as avenidas NS – 1 e LO – 2, com área total de intervenção de 1.676,36 m² (mil seiscentos e setenta e seis metros e trinta e seis decímetros quadrados).

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2027.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 1.490, de 30 de outubro de 2017 com base na análise do projeto em Planta Baixa, do Cronograma de Execução, visto o PARECER TÉCNICO Nº. 02/2025/DGA/FMA e Parecer nº 14/2025/DOU da Diretoria de Ordenamento Urbano/SEDURF e demais documentos e informações contidos no Processo Administrativo nº 00000.0.014701/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2025.

SIGNATÁRIO: Israel Henrique de Melo Sousa (Concedente) e Mariana Sales Borges Corrêa (Adotante)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0209, 26 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE- ETI Anísio Teixeira	2025000146	33.50.39	R\$ 48.600,00
2	ACEI ETI Margarida Lemos	2025000168	33.50.39	R\$ 61.200,00
TOTAL				R\$ 109.800,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA****PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0. 012042/2025 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, contratação de empresa para o fornecimento de 20 gás p13.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eroni Santana dos Santos	310071	09/07/2025
SUPLENTE	Sônia Delícia Soares Moreira Gomes	254981	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de julho de 2025

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 012042/2025
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 013/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA.
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 20 GÁS P13.
VALOR TOTAL: R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39.
Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, escrito do CNPJ: 20.223.015/0001-26, por seu representante legal o Sra. Fernando Osório Pereira, inscrita no XXX.538.931-XX e portador do RG nº X95.X44. Empresa: KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 22.460.102/0001-22, por meio de seu representante legal a senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrito no CPF sob o nº XXX.189.031-XX, RG nº X79.XXX SSP/TO.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº: 00000.0.079756/2024

A Comissão de Contratação ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, torna público para conhecimento de interessados que a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, com o valor

de R\$ 2.030.038,60 (dois milhões trinta mil reais e trinta e oito reais e sessenta centavos), foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.079756/2024, tendo como objeto execução de obras/serviços de engenharia na construção/ampliação para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 10 de julho de 2025.

Euniza Alves de Castro
Agente da Comissão de Contratação

E. M. DEGRAUS DO SABER

PORTARIA Nº 014, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 230 – DSG publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.638, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.026499/2025 firmado com a empresa SEBASTIAO ALVES JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 35.155.065/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Serviço de Manutenção de Bebedouros, Troca de Filtros, Limpeza, Higienização e Manutenção do Sistema de Refrigeração dos Filtros.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	09/07/2025
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de julho de 2025

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 230 – DSG publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.638, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.025663/2025 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	07/07/2025
SUPLENTE	Marilene Pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de julho de 2025

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025.

PROCESSO Nº: 00000.0.026499/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADA: SEBASTIAO ALVES JUNIOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO BEBEDOUROS, TROCA DE FILTROS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO
VALOR TOTAL: R\$ 4.434,00 (Quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e o processo nº 00000.0.029069/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.27 32.03.2900.12.365.2000.2722, natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por seu representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa SEBASTAO ALVES JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 35.155.065/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. Sebastião Alves Junior, inscrito no CPF sob nº XXX.239.041-XX e portador do RG nº XX734X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025.

PROCESSO Nº: 00000.0.025663/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
VALOR TOTAL: R\$ 15.560,00 (Quinze mil e quinhentos e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e o processo nº 00000.0.025663/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.27 32.03.2900.12.365.2000.2722, natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por seu representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal O Sr. Lourival De Oliveira Silva, inscrito no CPF sob nº XXX.546.201-XX e portador do RG nº XX600X SSP/TO.

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUZ NUNES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.6299, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.017953/2025 firmado com a empresa MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-09, cujo objeto é MATERIAL DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ADRIANE DIAS ALVES	413016950	08/07/2025
SUPLENTE	ADILSON MARINHO GONÇALVES	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de julho de 2025.

Vanderlei Santos Vieira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº 00000.0.017953/2025.
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA Municipal Luiz Nunes de Oliveira
CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$36.091,10 (trinta e seis mil noventa e um reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.017953/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.36520000.2722.
Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39, Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 08 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA Municipal Luiz Nunes de Oliveira por seu

representante legal o Sr. Vanderlei Santos Vieira inscrito no CPF/RG nº XXX.833.461-XX. Empresa MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-09, por meio de seu representante legal o Senhor. Magnus Ramos da Silva, inscrito no CPF nº XXX. 482.361-XX e portador do CNH nº X41. 0XX. XX39. XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 056/2025/SEIOP, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 17 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no DOM de 1º de janeiro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2024024517/NUP 023319/2024, que tem por objeto o fornecimento de ferramentas e equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.

I- Contrato nº 037/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa Vale Comércio de Material de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11;

II- Contrato nº 038/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa Joao Pedro da Silva Pereira da Cruz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.450.180/0001-00;

III- Contrato nº 039/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa À Frente Soluções Integradas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.489.366/0001-13;

IV- Contrato nº 040/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa AC Equipamentos e Eletrodomésticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.221.464/0001-29;

V- Contrato nº 041/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa O&M Multivisão Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57;

VI- Contrato nº 042/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa Kusuri Distribuidora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.866.043/0001-95.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Cristóvão Martins Bezerra	259241
SUPLENTE	Bruno Rodrigues Mouzinho	413074057

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 35/2025
PROCESSO Nº 00000.0.005302/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 93832 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/793706-3.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEIOP.
COMPROMISSÁRIO: CLAUDINIR DE GOES JUNIOR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIOP.
DATA DA ASSINATURA: 7/7/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP., neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º CLAUDINIR DE GOES JUNIOR.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 40/2025
PROCESSO Nº: 00000.0.081598/2024

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 3758 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/2846312-3.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEIOP.
COMPROMISSÁRIO: VALMIR MARTINS BARROS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIOP.
DATA DA ASSINATURA: 7/7/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP., neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º VALMIR MARTINS BARROS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 41/2025
PROCESSO Nº: 00000.0.043059/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 150972 cuja unidade consumidora de energia

elétrica é: 8/3279716-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEIOP.

COMPROMISSÁRIO: RAFAEL PRADO BERBERT.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIOP.

DATA DA ASSINATURA: 4/7/2025.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP., neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º RAFAEL PRADO BERBERT.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 42/2025
PROCESSO Nº: 00000.0.025128/2025**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 29018 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/211857-8.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEIOP.

COMPROMISSÁRIO: GRÁFICA E EDITORA SANTO EXPEDITO LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIOP.

DATA DA ASSINATURA: 10/7/2025.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º GRÁFICA E EDITORA SANTO EXPEDITO LTDA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 43/2025
PROCESSO Nº: 00000.0.039524/2025**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 125183 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3409778-2.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEIOP.

COMPROMISSÁRIO: PRIMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIOP.

DATA DA ASSINATURA: 9/7/2025.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º PRIMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 330/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,
DE 08 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação nº 2235/2025 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
SONIA MARIA DE SOUSA PEQUENO	171881	2023 a 2024	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 331/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,
DE 08 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portaria à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
SONIA MARIA DE SOUSA PEQUENO	171881	PORTARIA Nº 330/ SEMUS/GAB/SGA/ DIGTS, DE 08 DE JULHO DE 2025	07/07/2025 a 21/07/2025	2023 A 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 372/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,
DE 09 DE JULHO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
GEISIANNE FERNANDES REGO DE SOUSA	169051	2022 a 2023	17
WANDERSON AZEVEDO ALVES	413019133	2022 a 2023	14
VALMIR LUCAS CAVALCANTE	162011	2023 a 2024	29
CLAUDINEI DA PENHA ALVES	162441	2022 a 2023	29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 373/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,
DE 09 DE JULHO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
GEISIANNE FERNANDES REGO DE SOUSA	169051	PORTARIA Nº 372/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 09 DE JULHO DE 2025	23/07/2025 a 08/08/2025	2022 a 2023
MAURILIO DIAS DOS SANTOS	413020892	PORTARIA Nº 13/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 09 DE JANEIRO DE 2024	01/08/2025 a 15/08/2025	2022 a 2023
ROSIMERE CAMELO PINTO	413023405	PORTARIA Nº 536/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 01 DE AGOSTO DE 2024	01/08/2025 a 14/08/2025	2020 a 2021
ELIENE CANDIDA DOS SANTOS	175371	PORTARIA Nº 30/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	11/08/2025 a 24/08/2025	2022 a 2023
LAURIANE DOS SANTOS MOREIRA	413018840	PORTARIA Nº 30/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	07/07/2025 a 20/07/2025	2022 a 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO PROCESSO Nº: 00000.0.010453/2025 (VOLUME 1).**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Tocantins, com base na Lei federal 14.133/2021 e legislação complementar, tomam público extrato de Termo Aditivo: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 028/2024, Ata de Registro de Preços nº 040/2024. OBJETO: Fornecimento de medicamentos REMUME INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias. ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada, DROGAFONTE LTDA, a Procuradoria Geral do Município de Palmas Tocantins, por meio do PARECER Nº 630/2025/GAB/PGM, opinou pela viabilidade do pedido de aditivo para substituição da marca de quatro itens do contrato 47/2025, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2024025352.

Como justificativa, a contratada alegou a indisponibilidade imediata das marcas originalmente pactuadas. Informou, ainda, que a substituição não acarretaria alteração nos valores contratados nem na quantidade prevista para fornecimento.

Dessa forma, após análise, foram emitidas manifestações desta Superintendência por intermédio do Despacho nº 784/2025/SUPEOFIN/SEMUS, NUP 9.185301/2025. Instigada a se manifestar, a Gerência de Assistência Farmacêutica também emitiu posição, via Parecer, sob o NUP 9.186656/2025, ambos com manifestação favorável à troca almejada.

A Gerência de Assistência Farmacêutica Municipal manifestou-se favoravelmente à troca de marcas dos medicamentos injetáveis apresentada pela empresa DROGAFONTE LTDA., em atendimento ao Despacho da Superintendência acerca do Parecer nº 630/2025. Os laudos in vitro, disponíveis na aba “Documentos” do Sistema de Consultas da ANVISA, demonstram a equivalência farmacêutica para os medicamentos.

Conforme a RDC 197/2017 (genéricos injetáveis) e o Guia de Biodisponibilidade Relativa/Bioequivalência (RDC 89/2003), soluções injetáveis possuem biodisponibilidade de 100% e dispensam ensaios in vivo, sendo suficiente a comprovação in vitro de equivalência farmacêutica. A RDC nº 749/2022 estabelece que soluções aquosas para uso parenteral (injeções intramuscular e intravenosa) que são equivalentes farmacêuticos ao medicamento de referência, com formulação qualitativa idêntica e quantitativamente similar em todos os excipientes, estão dispensadas de ensaios in vivo, necessitando apenas da demonstração in vitro da equivalência farmacêutica (art. 7, II). Todos os substitutos cumprem esses requisitos, garantindo plena intercambiabilidade.

JUSTIFICATIVA: Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA CONTRATADA	MARCA ACEITA PARA ALTERAÇÃO
1	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML – AMPOLA 3 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	HIPOLABOR
2	DIPIRONA 1g- AMPOLA 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	FARMACE
3	TENOXCAM 40 mg- AMPOLA	AMPOLA	CRISTÁLIA	UNIÃO QUÍMICA
4	DEXAMETASONA 2mg/ml AMPOLA 1ml	AMPOLA	HYPOFARMA	FARMACE

PRAZO PARA ENTREGA: Após o recebimento da solicitação/empenho, a CONTRATADA se compromete a entregar os produtos especificados neste termo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

A entrega deverá ocorrer mediante apresentação de nota fiscal, conteúdo o detalhamento dos produtos, indicação do número do processo e número da nota de empenho.

Os materiais deverão ser entregues na CAF – Central de Abastecimento de Medicamento da Secretaria Municipal da Saúde na ACSU-SE 110, AV. NS B Conj 2, Lote 12, Cep nº 77.024-009, nos horários das 08:00 às 12:00 às 17:00 horas – telefone: (63) 3212-7824. SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal de Saúde por meio da Secretária da Saúde, Dhieine Caminski, residente nesta capital e Contratada a Empresa, DROGAFONTE LTDA, já qualificada no contrato originário.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 197,
DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 – NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das

despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor da nota de empenho nº 16371, referente ao Processo nº 038914/2025, relacionado a aquisição de inscrições para participação de servidores e conselheiros no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, no valor total de R\$ R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SÉRGIO LACERDA FERREIRA	131521

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ ou afastamento legal do fiscal titular, da nota de empenho nº 16371, referente ao Processo nº 038914/2025, relacionado a aquisição de inscrições para participação de servidores e conselheiros no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, no valor total de R\$ R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	RAFAELA RIBEIRO TUNES	413023352
SUPLENTE	FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEAO	413073104

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês julho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 198, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 – NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor da nota de empenho nº 17697, referente ao Processo nº 038735/2025, relacionado ao curso de capacitação em Regimes Próprios de Previdência Social, no valor total de R\$ R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SÉRGIO LACERDA FERREIRA	131521

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ ou afastamento legal do fiscal titular, da nota de empenho nº 17697, referente ao Processo nº 038735/2025, relacionado ao curso de capacitação em Regimes Próprios de Previdência Social, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO	14460
SUPLENTE	LETICIA GONÇALVES DA SILVA	413073115

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês julho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Brago Distribuidora de Produtos de Consumo Ltda, CNPJ nº 57.650.492/0003-40, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Municipal Prévia, Licença Ambiental Municipal de Instalação e a Licença Ambiental Municipal de Operação, com endereço na ACSO 90 (901 Sul), Al. 13, Qd. 4, Lt. 01, Plano Diretor Sul, CEP 77017 – 264, Palmas –TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Consórcio Apolo Solar MT 01, CNPJ: 48.815.128/0001-30, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) para a atividade de geração de energia fotovoltaica por meio de uma usina de 1,5 MW de potência, a ser instalada no imóvel rural denominado Parte 4 do Lote 20-C do Loteamento Santa Fé em Palmas - TO, matriculado sob o número 165.277, no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas- TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, Lei Municipal 1011/2011, Decreto Municipal 244/2002 e IN-FMA Nº 01/2020 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental".

